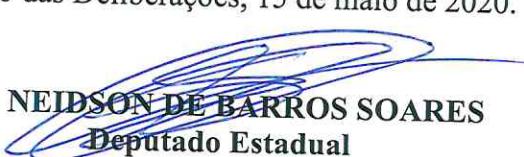




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 685/2020
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
<p><b>INDICA</b> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a possibilidade de oferecer para alguns profissionais da área da saúde dos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, um CURSO DE CAPACITAÇÃO no combate ao atendimento do Novo Coronavírus (COVID-19) e EPI- Equipamento de Proteção Individual, como forma de atender as demandas daquelas localidades.</p>			
<p>O Parlamentar que à presente subscreve, na forma Regimental, <b>INDICA</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde-(SESAU), a possibilidade de oferecer para alguns profissionais da área da saúde dos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, um CURSO DE CAPACITAÇÃO no combate ao atendimento do Novo Coronavírus (COVID-19) e EPI- Equipamento de Proteção Individual, como forma de atender as demandas daquelas localidades.</p>			
Plenário das Deliberações, 15 de maio de 2020.			
 Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual		Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Estadual Dr. Neidson			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A presente Proposição, visa atender com maior destaque os profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate ao Novo Coronavírus (<b>COVID-19</b>).</p> <p>O vírus SARS-CoV-2 que causa a doença denominada COVID-19 se espalhou rapidamente na maioria dos países do mundo e vem diariamente fazendo muitas vítimas. Trata-se de uma nova doença, e o que há de evidência precisa ser compartilhado para rapidamente preparar os profissionais de saúde.</p> <p>É fato que o conhecimento, é a principal solução que os profissionais de saúde têm para enfrentar a pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).</p> <p>Segundo, Marilia Santini, para conter a curva epidêmica, é fundamental qualificar quem está ou vai enfrentar esse período conturbado. “Na pandemia, os casos aumentam rapidamente, causando uma pressão maior sobre os profissionais dos serviços de saúde assim como sua exposição à riscos”.</p> <p style="text-align: right;"><i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR :</b> Deputado Estadual Dr. Neidson			
<p>Por isso, a disponibilidade da realização do CURSO DE CAPACITAÇÃO há alguns profissionais da saúde, certamente oferecerá aos participantes medidas de usos de equipamentos de proteção individual e coletiva, manejo clínico do paciente grave com base em outras doenças respiratórias agudas, e notificação de casos.</p> <p>Dito isso, o ínclito Parlamentar preocupado com a preservação da saúde desses profissionais, <b>INDICA</b> ao Governo a presente proposição.</p> <p>Neste diapasão, cabe salientar o que se consubstancia estatuído nos artigos 196 e 197 na Carta Magna, <i>in verbis</i>:</p> <p><i>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Grifo nosso</i></p> <p><i>Art.197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Grifo nosso</i></p>			



Dr. Neidson de Barros Soares  
Dep. Estadual/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR :</b> Deputado Estadual Dr. Neidson			
No mesmo sentido é o artigo 236, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição Estadual, <i>in verbis</i> :			
<i>Art. 236. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços proporcionados à sua promoção, proteção e recuperação.</i>			
Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito por ser de Urgência.			
 <b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual			
<i>Dr. Neidson de Barros Soares</i> Dep. Estadual/RO			